

LEI DO EXECUTIVO Nº 0150/2015.

Dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – 03 (Três) Vagas para Médico
- II – 02 (Duas) Vagas para Dentista
- III – 03 (Três) Vagas para Enfermeiro
- IV – 01 (Uma) Vaga para Especialista em Saúde - Fisioterapia
- V – 01 (Uma) Vaga para Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo
- VI – 01 (Uma) Vaga para Especialista em Saúde - Educador Físico
- VII – 01 (Uma) Vaga para Especialista em Saúde - Nutricionista
- VIII – 01 (Uma) Vaga para Especialista em Saúde - Psicólogo
- IX – 01 (Uma) Vaga para Agentes de Combate a Endemias
- X – 01 (Uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde
- XI – 03 (Três) Vagas para Motorista Socorrista (SAMU)
- XII – 03 (Três) Vagas para Técnico de Enfermagem Intervencionista (SAMU)
- XIII – 01 (Uma) Vaga para Motorista

Art. 2º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – 01 (Uma) Vaga para Professor de Matemática
- II – 01 (Uma) Vaga para Professor de Artes
- III – 01 (Uma) Vaga para Professor Inglês
- IV – 01 (Uma) Vaga para Professor de Educação Física
- V – 03 (Três) Vagas para Motorista

Art. 3º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, na Secretaria Municipal de Finanças os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 1 (Uma) Vaga para Analista Fiscal de Tributos Municipais

Art. 4º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, na Secretaria Municipal de Administração, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 01 (Uma) Vaga para Engenheiro Civil

II – 01 (Uma) Vaga para Auditor de Controle Interno

Art. 5º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 1 (Uma) Vaga para Assistente Social

II – 1 (Uma) Vaga para Psicólogo

III – 1 (Uma) Vaga para Motorista

Art. 6º - Os nomeados para o exercício das funções a que correspondem os cargos criados ficam subordinado à Lei n º 052, de 03 de maio de 2005, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Murici dos Portelas e demais leis específicas que regem a função.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do Orçamento das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas (PI), 16 de Fevereiro de 2015.



Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal